PORTARIA Nº 92 DE 04 DE NOVEMBO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora GERALDA PEREIRA CAMPOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, "a" da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 232/2024 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **GERALDA PEREIRA CAMPOS, matrícula nº 029763100, CPF nº 500.377.906-25,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Cantineira, Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de Novembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2024.11.04 16:58:07 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Assinado de forma digital por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Dados: 2024.11.04 08:45:55 -03'00'

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART.105, §1º DA LOMP)
Data 04 / Novembro / 2024
Através de Quadro de avisos do Preserv.
Servidor Responsável